

**CANAL BRAZIL S/A**

CNPJ/MF nº 02.608.224/0001-06 / NIRE 3330016734-0

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022. 1. Data, Hora e Local:** Aos 29 dias de abril de 2022, às 11 horas, na sede social do Canal Brazil S/A ("Companhia"), na Avenida das Américas, nº 1.650, Sala 301 e 312, CEP: 22.640-101, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Presentes à assembleia os Acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensadas as formalidades de convocação, conforme artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa Diretora:** Presidente: Sr. Antônio Luis de Carvalho; Secretário: Sr. Paulo Roberto Teixeira da Cunha Mendonça. **4. Ordem do Dia: Em matéria ordinária:** (i) examinar e aprovar as contas da administração da Companhia e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a distribuição de dividendos, bem como ratificar a distribuição já ocorrida antecipadamente; (iii) reeleger os membros do Conselho de Administração e (iv) fixar a remuneração global dos administradores. **Em matéria extraordinária:** aprovar a capitalização da Companhia, com a utilização de parte do saldo da reserva de lucros. **5. Deliberações:** As deliberações a seguir foram todas tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas: **Em matéria ordinária:** (i) aprovar lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) aprovar, sem emendas ou ressalvas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, documentos estes publicados no jornal Monitor Mercantil em 28 de abril de 2022, disponibilizados também no endereço eletrônico através do link: <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/wp-content/uploads/2022/04/CANAL-BRAZIL-S.A.-Balanco-2021.pdf>; (iii) considerando a apuração de lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$26.310.132,47 (vinte e seis milhões, trezentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), aprovaram os Acionistas destinar os lucros da seguinte forma: **(a) Reserva Legal:** não constituída em razão de ter sido atingido o limite legal máximo de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(b) Dividendo Mínimo Obrigatório e Dividendos Adicionais:** o valor de R\$6.577.533,12 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) já distribuído como dividendo mínimo obrigatório conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2022, e o valor de R\$15.422.466,88 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a ser distribuído como dividendos adicionais, totalizando dividendos no montante de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), a serem pagos na proporção da participação societária detida pelos Acionistas no decorrer dos meses de 2022; **(c) Reserva Operacional:** o saldo do resultado do exercício de 2021, no valor de 4.310.132,47 (quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) será destinado a constituição de Reserva Operacional conforme previsto no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia. (iv) aprovar a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024, a saber os Senhores: **Antonio Luis De Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 008.601.244-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 011.006.977-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional nesta cidade na Rua Jardim Botânico, nº 695, 5º andar, Jardim Botânico, CEP: 22.470-050; **Anibal Massaini Neto**, brasileiro, desquitado, cineasta, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 3.220.062, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua San Salvador, 86, Jardim América, CEP: 01.437-060; **Fernando Nascimento Ramos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.573.069-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.647.578-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Evandro Carlos de Andrade, nº 160, 4º andar, Vila Cordeiro, CEP: 04.583-115; e **Paulo Roberto Teixeira da Cunha Mendonça**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.145924, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.692.287-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 1.650, Bloco 4, sala 301, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-101. Os senhores conselheiros ora eleitos declararam que não estão impedidos de exercer atividade mercantil e serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse; (v) fixar a remuneração global, para o exercício social de 2022, dos administradores da Companhia em até R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição de tais valores; **Em matéria extraordinária:** (vi) aprovar, sem qualquer restrição, o aumento de capital social da Companhia em R\$ 6.095.115,82 (seis milhões, noventa e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), mediante a capitalização de parte do saldo das reservas de lucros da Companhia, sem a emissão de novas ações, em conformidade com o §1º do artigo 169 da Lei 6.404/76, da seguinte forma: (i) o valor R\$ 6.083.241,24 (seis milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente a parte do saldo de Reserva Estatutária e; (ii) o valor de R\$ 11.874,58 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros. **a) Valor do aumento:** R\$ 6.095.115,82 (seis milhões, noventa e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 13.904.884,18 (treze milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) **para** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); **b) Alteração do Capital Social:** Em decorrência da subscrição e integralização do aumento de capital deliberado na presente ata, a totalidade das acionistas deliberaram modificar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social de R\$ 13.904.884,18 (treze milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), dividido em 5.482.004 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e quatro) ações, sendo 2.741.004 (duas milhões, setecentas e quarenta e uma mil e quatro) ações ordinárias e 2.741.000 (duas milhões, setecentas e quarenta e uma mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal **para** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 5.482.004 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e quatro) ações, sendo 2.741.004 (duas milhões, setecentas e quarenta e uma mil e quatro) ações ordinárias e 2.741.000 (duas milhões, setecentas e quarenta e uma mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; **c) Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 5.482.004 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e quatro) ações, sendo 2.741.004 (duas milhões, setecentas e quarenta e uma mil e quatro) ações ordinárias e 2.741.000 (duas milhões, setecentas e quarenta e uma mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal"** **d) Direito de preferência:** O aumento de capital é devidamente homologado e aprovado pela totalidade das acionistas da Companhia, ficando dispensado o prazo mínimo de 30 dias, conforme o parágrafo 4º do artigo 171, da Lei nº 6.404/76, para o exercício do direito de preferência. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta Ata, que lida e conferida foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022. Presidente: Antônio Luis de Carvalho; Secretário: Paulo Roberto Teixeira da Cunha Mendonça; Acionistas: Globo Comunicação e Participações S.A. e GCB Empreendimentos e Participações Ltda. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Antônio Luis de Carvalho** - Presidente; **Paulo Roberto Teixeira da Cunha Mendonça** - Secretário. **Certidão:** Jucerja reg. sob o nº 00004921106 em 27/05/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>